



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

Resolução nº 009/2015, de 25 de novembro de 2015.

“Altera a Resolução nº 003/2004 e cria a função de Vigia da Câmara Municipal de Placas, Estado do Pará, e dá outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que o Douto e Soberano Plenário da Câmara Municipal estatui e a Mesa Executiva promulga e manda que se publique a seguinte Resolução.

Art. 1º. Altera o Artigo 8º da Resolução nº 003/2004, que passará a ter a seguinte redação, e acrescenta o inciso V e § 4º:

Art. 8º. Os cargos comissionados de Assessoramento Legislativo, em número de 18 (dezoito), serão os seguintes:

I – Assessor Especial – 01 (um) cargo

II – Assessor Legislativo – 10 (dez) cargos

III – Assistente Legislativo – 06 (seis) cargos

IV – Motorista – 01 (um) cargo,

V- Vigia – 04 (quatro) cargos, cujos requisitos são os seguintes:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos.

b) Ensino fundamental incompleto.

§ 1º -

§ 2º -



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

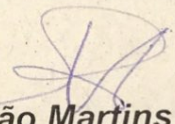
§ 3º -

§ 4º - A remuneração mensal do cargo de vigia será de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), reajustável anualmente de acordo com o INPC;

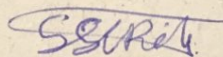
§ 5º - Haverá o pagamento de adicional noturno de no mínimo 20% (vinte por cento) sob a hora noturna.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

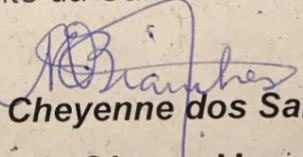
Plenário Vereador Jorge Francisco dos Santos, Câmara Municipal de Placas - Pará, 25 de Novembro de 2015.


Vereador **João Martins Filho**

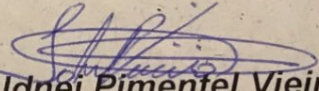
Presidente da Câmara Municipal


Vereadora **Santa Sirlei da Encarnação Rodrigues**

Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereadora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira**

1ª Secretária da Câmara Municipal


Vereador **Idnei Pimentel Vieira**

2º Secretário da Câmara Municipal